

# **MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT**

## **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO**

**Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 064, de 17 de junho de 1997.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo MJ 2550 B de hidrômetro, marca LAO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

### **1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:**

1.1 Fabricante: LAO - LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO.

Endereço: AV. Santa Marina, 52 - São Paulo - SP

1.2 Descrição: Hidrômetro taquimétrico para água fria, classe B, multijato, magnético.

1.3 Vazio nominal: 15,0 m³/h.

1.4 Diâmetros nominais: DN 50

1.5 Dispositivo indicador: Constituído por 5 (cinco) cilindros ciclométricos para indicação de metros cúbicos e, para indicação dos submúltiplos, 1 (um) cilindro ciclométrico e 2 (dois) ponteiros em escala circular.

1.5.1 Indicação máxima: 99 999 m³.

1.5.2 Menor divisão: 0,00 1 m³.

### **2 ESPECIFICAÇÕES:**

2.1 Temperatura máxima: 40°C.

2.2 Pressão máxima de trabalho: 1 Mpa.

### **3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:**

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600 002642/94.

### **4 CONTROLE METROLÓGICO:**

4.1 Verificações e erros máximos permitidos: As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

### **5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM:**

5.1 Será aposto no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma "SIMBOLO DO INMETRO - ML - /-" (nº e ano).

5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 - Na proteção do dispositivo de ajustagem.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista externa e marca de selagem.

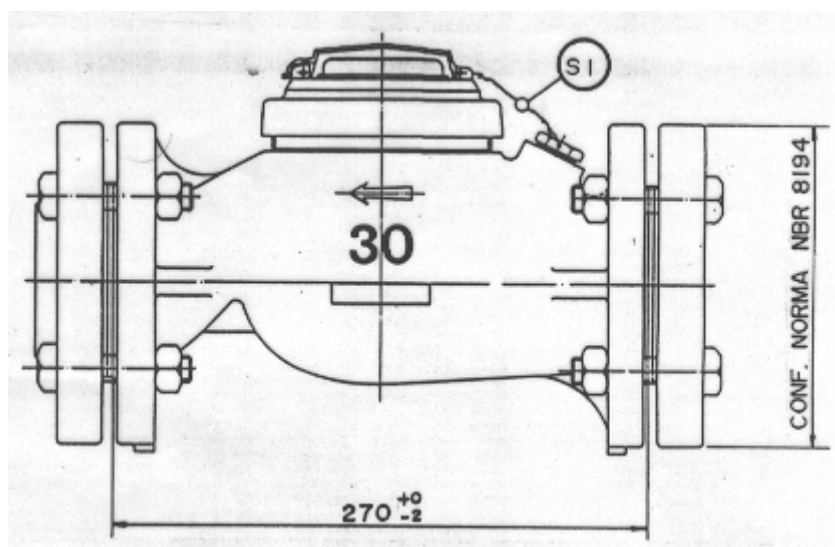
6.2 Vista interna.

6.3 Vista do mostrador.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães  
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 064 DE 17 DE junho DE 1997



FABRICANTE:

LICEU DE ARTES E OFICIOS DE SÃO PAULO

MODELO MULTIJATO MAGNÉTICO – MJ 2550B CLASSE

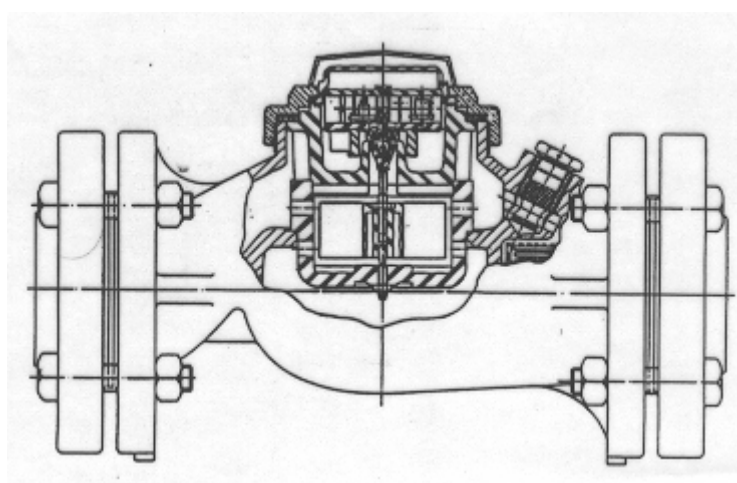
DN50 – Qn-15,0m³/h

METROLÓGICA B

COTAS EM:  
mm

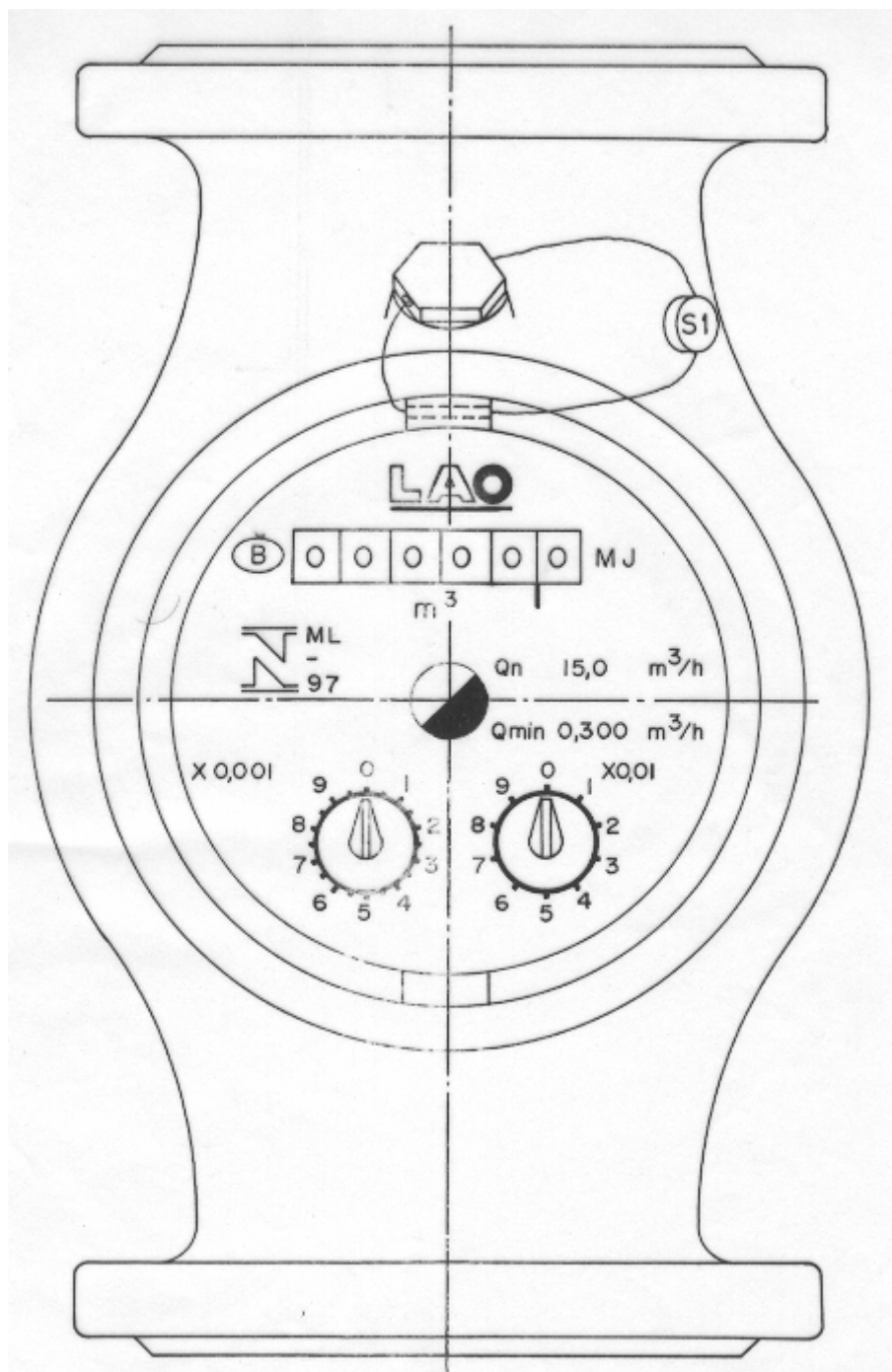
ESCALA:

ANEXO:  
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 064 DE 17 DE junho DE 1997

|                                                                                     |                                       |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|
|  | FABRICANTE:                           | COTAS EM: |
|                                                                                     | LICEU DE ARTES E OFICIOS DE SÃO PAULO | mm        |
|                                                                                     | MODELO MULTIJATO MAGNÉTICO – MJ 2550B | ESCALA:   |
|                                                                                     | DN50 – Qn-15,0m³/h                    | ANEXO:    |
|                                                                                     | CLASSE METROLÓGICA B                  | 02        |



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 064 DE 17 DE junho DE 1997



FABRICANTE:

LICEU DE ARTES E OFICIOS DE SÃO PAULO

VISTA DE PLANTA MODELO MULTIJATO MAGNÉTICO –  
MJ 2550B

DN50 – Qn-15,0m³/h

CLASSE METROLÓGICA B

COTAS EM:  
mm

ESCALA:

ANEXO:  
03